



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**  
*Praça da Bandeira, 276 – Centro – Cachoeira de Minas/MG*  
CNPJ 18.675.959/0001-92

**DECRETO Nº 3.452/2014**

**Dispõe sobre cancelamento de dívida ativa tributária do exercício de 2014.**

O Prefeito do Município de Cachoeira de Minas - MG, no uso de suas atribuições, com base no artigo 87, IX, da Lei Orgânica Municipal,

*Considerando que, houve lançamentos indevidos na cobrança de IPTU e tributos compreendidos neste, tais como: Contribuição de Custeio e Iluminação Pública, Expediente Imobiliário, Coleta de lixo e Rede de Esgoto, ocorrido em virtude de imóvel lançado em nome do proprietário e do morador do imóvel, gerando duplicidade na cobrança bem como, outros lançados em duplicidade,*

*Considerando que, houve débitos em jazigo do cemitério e, que tais foram repassados e vendidos ao novo proprietário, que quitou tais débitos,*

*Considerando que, os serviços Taxa de Licença de Obras não foram executados,*

*Considerando que, nas cobranças de ISS, TLLF e Expediente as empresas foram baixadas anteriormente ao lançamento, bem como as inativas ao respectivo exercício de lançamento, bem como houve lançamentos efetuados em duplicidade e, outros prescritos,*

*Considerando que houve ITBI lançados em duplicidade, os mesmos já quitados,*

*Considerando que, relativo a outros tributos houve diversos lançamentos indevidos,*

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica autorizado o cancelamento da dívida ativa junto ao município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no valor de R\$11.146,16 (onze mil, cento e quarenta e seis reais e dezesseis centavos), tendo em vista o saldo anterior de R\$ R\$205.237,66 (duzentos e cinco mil, duzentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos), e o saldo final de R\$101.601,19 (cento e um mil, seiscentos e um reais e dezenove centavos), de acordo com listagem da dívida ativa anulada e demonstrativo da dívida ativa tributária do exercício 2014, ambos em apenso e memorial descritivo, conforme abaixo:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**  
*Praça da Bandeira, 276 – Centro – Cachoeira de Minas/MG*  
CNPJ 18.675.959/0001-92

DÍVIDA ATIVA 2014								
INSCRITOS							RECEBIDOS	
CRÉDITO	INSCRIÇÃO	JUROS	MULTA	CORREÇÃO	CANCELAMENTO	ATUAL.RECEB.	RECEBIMENTO	JUROS MULTA
IPTU	R\$49.641,73	R\$2.352,58	R\$993,08	R\$16,93	R\$2.819,99	R\$28.017,07	R\$108.611,10	R\$28.017,07
ISSQN	R\$489,92	R\$45,36	R\$10,37	R\$27,25	R\$2.999,01	R\$927,17	R\$ 3.646,82	R\$927,17
DIVERSOS	R\$28.225,34	R\$1.434,10	R\$568,73	R\$201,30	R\$5.327,16	R\$16.468,84	R\$64.239,08	R\$16.468,84
TOTAL	R\$78.356,99	R\$3.832,04	R\$1.572,18	R\$245,48	R\$11.146,16	R\$45,413,08	R\$176.497,00	R\$45,413,08

Art. 2º. Fica a Contabilidade Municipal responsável pelos lançamentos contábeis para atendimento ao disposto no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 31 de dezembro de 2014.

Carlos Augusto Tenório Dionísio  
- Prefeito Municipal -